



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da octogésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e
 2. cinco do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove
 3. (25.08.1989), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambu-
 4. co, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Presiden-
 5. te, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Luiz Belém de Alen-
 6. car, no eventual exercício da Vice-Presidência; Juiz do '
 7. Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de Melo '
 8. Falcão Neto; Juiz de Direito: Dr. Itamar Pereira da Sil -
 9. va; Jurista: Dr. José Joaquim de Almeida Neto; e a Pro-
 10. curadora Regional Eleitoral substituta, Dra. Regina Coeli
 11. Campos de Menezes, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, '
 12. foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão ante-
 13. rior, S. Exa. o Des. Presidente ressalvou as ausências do
 14. Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros e do Jurista, '
 15. Dr. José Henrique Wanderley Filho, passando, em seguida, ,
 16. ao relato dos seguintes feitos: PROCESSO Nº 5233/89, Cl. I,
 17. I, procedente da 7a. Zona/Recife. O Juiz Eleitoral solici-
 18. tando a prorrogação da permanência das Auxiliares de Car-
 19. tório, SÔNIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA E MARIA ALINE BE-
 20. ZERRA LINS. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido por
 21. mais 01 (hum) ano", PROCESSO Nº 5226/89, Cl. I, proceden-
 22. te da 9la. Zona/Passira, O Juiz Eleitoral solicitando a
 23. requisição do funcionário LÚCIO MÁRIO DA SILVA para pres-
 24. tar serviço como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECI-
 25. SÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de '
 26. 06 (seis) meses", PROCESSO Nº 5224/89, Cl. I, procedente '
 27. da 20a. Zona/Carpina. O Juiz Eleitoral solicitando a pror-
 28. rogação do prazo de permanência da funcionária SANDRA T
 29. CRISTINA DOS SANTOS. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 30. permanência por mais 01 (hum) ano", PROCESSO Nº 5225/89 ,
 31. Cl. I, procedente da 6la. Zona/Bom Conselho. O Juiz Elei-
 32. toral solicitando a prorrogação do prazo de permanência '
 33. da funcionária KELLYTÂNIA DE BARROS PADILHA MIRANDA, DECI-
 34. SÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais hum a
 35. no", PROCESSO Nº 5223/89, Cl. I, procedente da 64a. Zona/
 36. Águas Belas. O Juiz Eleitoral comunicando o término do '
 37. biênio do 1º Cartório e solicitando a transferência do '
 38. Serviço Eleitoral para o 2º, a cargo do Titular Sebastião
 39. Ferreira Alves. DECISÃO: "Unanimemente, homologado o rodí-
 40. zio. Biênio a partir de 10.07.89. Homologados os atos e-
 41. leitorais anteriormente praticados pelo novo titular". Nada
 42. mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, pa-
 43. ra constar, eu *Humberto Costa Vasconcelos*, Humberto Costa Vasconcelos
 44. Diretor Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, a
 45. que vai devidamente assinada.